



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

DECRETO Nº 080/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

25.086.828/0001-35

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210
Centro - CEP 77 980-000
SAMPAlC TO.

Declara a Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, para a Inscrição de 02 (duas) servidoras no curso presencial: 1º Encontro Nacional dos profissionais de Recursos Humanos na Gestão Pública Edição Goiânia, e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República, a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993.

DECRETA:

Art. 1º A Inexigibilidade de Licitação da empresa **CONPREV ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ nº 17.387.018/0001-90, com sede na Avenida PL 03, Bairro Park Lozandes, Goiânia/GO, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Rubens Pires Malaquias, inscrito no CPF sob o nº 826.143.261-00, para inscrição de 02 (duas) servidoras no curso presencial: 1º Encontro Nacional dos profissionais de Recursos Humanos na Gestão Pública Edição Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

Art. 3º Revogam-se as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,
ESTADO DO TOCANTINS, aos Quatorze (14) dias do mês de Agosto (08) do
ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

VICTOR FURLAN
Prefeito Municipal